



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º 35 - 60

(28 de Novembro de 1960)

Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos de funcionários e criação de cargos no quadro de funcionários. - - - - -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A escala padrão de vencimentos para o funcionalismo da Prefeitura Municipal de Caieiras, fica substituída pela seguinte referência numérica :-

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR R\$</u>
1	7.000,00
2	7.200,00
3	7.400,00
4	7.600,00
5	7.800,00
6	8.100,00
7	8.400,00
8	8.700,00
9	9.000,00
10	9.300,00
11	9.600,00
12	10.000,00
13	10.500,00
14	11.000,00
15	11.500,00
16	12.000,00
17	13.000,00
18	14.000,00
19	15.000,00
20	16.000,00



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Artigo 2º

ARTIGO 2º - Ficam criados no quadro de funcionários do Município de Caieiras, os seguintes cargos :-

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>
1 TÉCNICO CONTÁBIL	19
1 SUPERVISOR	19
2 FISCAL	12
1 FISCAL DE FOMAS	12
1 MOTORISTA - MECÂNICO	12
2 ALMOXARIFE	1

ARTIGO 3º - Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras, a partir de 1º de Janeiro de 1961, ficam fixados na conformidade seguinte :-

<u>CARGOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
TÉCNICO CONTÁBIL	19	15.000,00
SUPERVISOR	19	15.000,00
TECHNICAL	12	10.000,00
LANÇADOR	12	10.000,00
EXCRITURARIO	12	10.000,00
FISCAL	12	10.000,00
FISCAL DE FOMAS	12	10.000,00
MOTORISTA MECÂNICO	12	10.000,00
ARTISTAS	6	3.100,00
RELACIONAMENTO	1	7.000,00
RELACIONAMENTO	1	7.000,00
RELACIONAMENTO	1	7.000,00

ARTIGO 4º - O salário do pessoal extramunicipal diurno obedecerá a referência "1", de que trata o artigo 1º, estabelecendo-se a diária de R\$280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros).

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução de trabalho de caráter por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.



Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 28 de Novembro de 1960:

GINO D'AMORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em
28 de Novembro de 1960.

JOÃO FACETTI
-respondendo pelo expediente
da SECRETARIA-